



MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapeceira.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO II

Em resposta aos Pedidos de Esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 474/2024**, cujo objeto é a **Aquisição de Emulsão Catiônica RL 1C**, temos a informar o que segue:

1 – Diante da imprevisibilidade de saber antecipadamente se haverá aumento e/ou os índices/valores de reajustes mensais praticados pela PETROBRAS, ao considerar as eventuais diferenças apuradas, os aumentos do insumo poderão ser repassados através de reequilíbrio ou revisão dos preços?

Resposta: Sim

2 – À luz do artigo do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro (art. 124, Inc II, alínea d da Lei 14.133/21) esta administração entende que a possibilidade de aumentos mensais da matéria-prima trata-se de “fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis”?

Resposta: Sim

3 – Se sim, a revisão do preço se dará de forma automática, através de envio de comprovação do aumento, à exemplo da prática de outras administrações, ou através de processo específico?

Resposta: A Contratada deverá requerer o reequilíbrio com o envio dos documentos comprobatórios que comprovem o aumento da matéria-prima, a quais serão apreciadas pela Procuradoria Jurídica do Município desta Prefeitura, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4 - Para a correta estimativa do frete dos produtos, considerando que o transporte é realizado em cargas de 15, 25 ou 30 toneladas, gostaríamos de saber qual o volume médio solicitado pela Prefeitura por carga do produto?

Resposta: 25 Toneladas, conforme item 4.1 do Termo de Referência e 12.5 do Edital.

5 - A Prefeitura dispõe de tanque para estocagem dos produtos? Em caso afirmativo, qual a capacidade do tanque?

Resposta: Sim, a Prefeitura dispõe de 2 tanques com capacidade de armazenagem de 25 toneladas por mês.



MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Fone: (0xx11) 4668.9108 ou 9112 – Fax: (0xx11) 4668.9101
Email: pregao@itapeçerica.sp.gov.br

6 - Quanto ao prazo de entrega, o período de 2 (dois) dias para a organização operacional e entrega dos materiais é considerado muito curto, o que pode comprometer o cumprimento dos prazos. Seria possível prorrogar esse prazo para 5 (cinco) dias? Assim, garantiríamos que o fornecimento seja realizado de forma eficiente, sem impactos para ambas as partes.

Resposta: O prazo de entrega de 02 dias uteis é passível de prorrogação nos termos mencionados no item 4.2 “a” do Termo de Referência.

7 - Gostaria de saber se a ANP que pede no edital de número 064/2024 do dia 17/12/2024, ela teria que está no nome da empresa licitante ou no nome do fornecedor?

Resposta: A Autorização da ANP deverá estar em nome da proponente (licitante), conforme item 11.4.1 do Edital.

Itapeçerica da Serra, 13 de dezembro de 2024.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito